

MANUAL^{do} ALUNO 2017



INSTITUTO FEDERAL
Fluminense
Campus Quissamã

Querido ingressante, seja bem-vindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense Campus Quissamã! Sentimo-nos orgulhosos em tê-lo como parte da história que estamos construindo e honrados em poder ser parte de sua vida.

Você está recebendo o Manual do Estudante, que tem como finalidade prestar-lhe esclarecimentos acerca de nossa Instituição, e uma equipe empenhada também está à sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que permaneçam em relação ao conteúdo deste Manual.

Desejo que este ano de dois mil e dezessete seja repleto de êxitos para todos e que possamos continuar, juntos, cumprindo nossa missão institucional, que é “promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável”.

A você que inicia, agora, o seu curso e está entrando nesta fase importante da vida, ou a você que dá continuidade aos seus planos profissionais, obrigado por confiar no IF Fluminense. Esteja certo de que o seu sonho é parte das nossas metas e que trabalhamos, arduamente, para torná-lo um profissional capaz e um cidadão crítico, autônomo e empreendedor, comprometido com o pleno exercício da cidadania.

Um bom início de ano letivo a todos!

Aline Estaneck
Diretora Geral do IFF Campus Quissamã

Sumário

01 Instituto Federal Fluminense	03
02 O Campus Quissamã	04
2.1 História	04
2.2 Cursos ofertados	04
03 Regulamentação Didático-pedagógica – Normas e Procedimentos	05
3.1 Sistema de avaliação	05
3.2 Segunda Chamada	05
3.3 Recuperação da Aprendizagem	06
3.4 Conselho de Professores	07
3.5 Promoção	07
3.6 Trancamento de matrícula	07
3.7 Renovação de matrícula	07
3.8 Abandono do curso	08
3.9 Transferência	08
04 Programa Institucional de Bolsas	09
4.1 Assistência estudantil	09
4.2 Bolsas e auxílios de desenvolvimento artístico, esportivo, técnico-científico, de pesquisa e de extensão ..	10
05 Calendário Acadêmico	14

01 | Instituto Federal Fluminense

Reitor

Jefferson Manhães de Azevedo

Pró-Reitorias

Ensino

Christiane Menezes Rodrigues

Pesquisa e Inovação

Vicente de Paulo Santos de Oliveira

Extensão e Cultura

José Luiz Sanguedo Boynard

Administração

Guilherme Batista Gomes

Desenvolvimento da Convivência Humana

Aline Naked Chalita Falquer

Diretorias-Gerais

Campus Avançado Cambuci

Luiz Alberto Louzada Hosken

Campus Campos-Guarus

Christiano Carvalho Leal

Campus Avançado Maricá

Regiane de Souza Costa

Campus Itaperuna

Michelle Maria Freitas Neto

Campus Avançado São João da Barra

Valdeir de Souza Júlio

Campus Macaé

Marcos Antônio Cruz Moreira

Campus Bom Jesus do Itabapoana

Carlos Antônio Araújo de Freitas

Campus Quissamã

Aline Estaneck Rangel Pessanha dos Santos

Campus Cabo Frio

Victor Barbosa Saraiva

Campus Santo Antônio de Pádua

Arthur Rezende da Silva

Campus Campos-Centro

Carlos Alberto Fernandes Henriques

02 | O *Campus* Quissamã

2.1 | História

O Campus Quissamã faz parte da expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica; caminhos trilhados em cooperação com estados e municípios que visam à ampliação das ofertas de ensino profissional, sintonizando-se com as atuais políticas que dialogam efetivamente, como as políticas sociais e econômicas, com destaque para aquelas com enfoques locais e regionais, construindo o progresso socioeconômico.

No município de Quissamã, esta cooperação teve início no ano de 2006, com a assinatura de um convênio entre a Prefeitura Municipal e o IF Fluminense (naquele momento, ainda Cefet Campos) para a oferta de cursos técnicos aos quissamaenses. Desde então, já formamos profissionais no curso técnico em Eletrotécnica, com foco em offshore, Segurança do Trabalho, Guia de Turismo, Eletromecânica e Informática.

Entendendo que a região Norte-Fluminense é estratégica, onde estão instalados a Petrobras, várias empresas offshore, o Porto do Açu e onde será instalado o Complexo Portuário Farol/Barra do Furado, o governo municipal de Quissamã construiu o prédio para a instalação desta unidade de educação profissional.

A nossa estrutura física comporta 11 salas de aula, 13 laboratórios, ambientes administrativos, biblioteca, auditório etc. De 2006 até 2009, as aulas do então Núcleo Avançado aconteciam na Escola Municipal Tânia Regina.

Em 2010, o Núcleo Avançado Quissamã tornou-se campus Quissamã.

2.2 | Cursos ofertados

Eletromecânica
Integrado e Concomitante.

Informática
Integrado

Segurança do Trabalho
Subsequente, Proeja e EaD.

03 | Regulamentação Didático-pedagógica – Normas e Procedimentos

3.1 | Sistema de avaliação

A avaliação, realizada de forma processual, com caráter diagnóstico e formativo, tem como princípios o aprender a ser, o aprender a conviver, o aprender a fazer e o aprender a conhecer.

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, presentes na formação integral do aluno.

Todos os resultados obtidos pelos alunos no decorrer do período letivo são considerados parte do processo.

A frequência é considerada, assim como o desempenho, critério de promoção, de acordo com as bases legais, ou seja, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

Para os cursos técnicos subsequentes e concomitantes, devem ser aplicadas aos alunos, por semestre, no mínimo 2 (duas) atividades de elaboração individual, correspondendo a 60% (sessenta por cento) a 80% (oitenta por cento) dos saberes previstos para o componente curricular, e atividades outras capazes de perfazer o percentual de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) da previsão total para o semestre. O registro das avaliações deverá acontecer, pelo menos, em dois momentos em cada semestre em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

A avaliação da aprendizagem deve acontecer no decorrer do bimestre, com, no mínimo, 2 (duas) atividades avaliativas.

O resultado do rendimento semestral do aluno deve ser revertido em um único registro (numa escala de 0 a 10 com uma casa decimal), o correspondente ao percentual de desenvolvimento dos saberes adquiridos.

Caso não concorde com o resultado de alguma avaliação a que foi submetido, o aluno terá direito à revisão, desde que a solicite por meio de requerimento próprio, junto ao Registro Acadêmico, apresentando o(s) ponto(s) de discordância e o(s) documento(s) comprobatório(s) em até 3 (três) dias úteis após o prazo final de entrega das notas previstas no Calendário Acadêmico.

3.2 | Segunda Chamada

O aluno que deixar de comparecer à avaliação(ões) individual(is) poderá ter outra oportunidade, mediante preenchimento de formulário adquirido no Registro Acadêmico.

O formulário de requisição de 2ª chamada, acompanhado do(s) documento(s) que justifique(m) a ausência, deve ser apresentado pelo aluno ou seu representante ao professor do componente curricular ou ao Coordenador do Curso/Área/Eixo no prazo de até 3 (três) dias letivos após a data de avaliação em primeira convocação.

A análise do requerimento deve ser realizada pelo professor do componente curricular, cujo critério para deferimento tem como base a coerência entre a justificativa e os casos previstos em lei.

O aluno que não comparecer à avaliação de 2ª chamada na data divulgada pelo professor do componente curricular perde o direito de fazê-la.

3.3 | Recuperação da Aprendizagem

O professor deve promover, ao longo do período letivo, um processo de reconstrução dos saberes ao(s) aluno(s) que não obtiver(em) o rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) no bimestre.

A avaliação de recuperação deve ser revertida em um único registro (numa escala de 0 a 10 com uma casa decimal) e aplicada ao final do semestre letivo, observando o período de avaliações de recuperação definido no Calendário Acadêmico do campus, ao(s) aluno(s) que não obtiver(em) o rendimento mínimo semestral de 60 % (sessenta por cento).

A Média Semestral (MS) é resultado da média aritmética dos rendimentos dos dois bimestres consecutivos que compõem o semestre letivo.

$$MS = \frac{MB1 + MB2}{2}$$

A avaliação no processo de recuperação deve se dar, no mínimo, uma semana após a divulgação do rendimento semestral de cada componente curricular, observando o período de avaliações definido no Calendário Acadêmico do IF Fluminense campus Quissamã.

O resultado obtido no processo de recuperação deve substituir o rendimento semestral alcançado em tempo regular, desde que seja superior a este.

O aluno deve ter, pelo menos, um registro semestral no componente curricular para que tenha o direito de participar do processo de recuperação do semestre.

O processo de aprendizagem deve ser discutido, avaliado e reelaborado permanentemente pelas Coordenações responsáveis e acompanhado pela Diretoria de Ensino.

3.4 | Conselho de Professores

O Conselho de Classe, formado pelos docentes do Curso Técnico, deve se reunir, no mínimo, uma vez durante o período letivo, visando a uma avaliação conjunta por parte dos docentes em relação aos perfis das turmas, à adaptação e ao acompanhamento dos alunos, às especificidades das turmas e turnos e à identificação e discussões em busca de soluções de situações individuais que estejam prejudicando o rendimento escolar e a formação do aluno.

Cabe ao Conselho de Classe avaliar o trabalho educativo desenvolvido no período em questão, nos diferentes aspectos – discente, docente, metodológico –, objetivando a construção e reformulação da prática educativa, em prol das necessidades curriculares e desenvolvimento do educando.

3.5 | Promoção

Ao final do período letivo, é considerado APROVADO o aluno com um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total trabalhada no período e um aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos saberes previstos em cada componente curricular.

Os resultados finais devem ser divulgados para fins de conhecimento do aluno.

3.6 | Trancamento de matrícula

Por trancamento de matrícula entende-se a interrupção temporária dos estudos, mantendo o vínculo do aluno com o IF Fluminense, assegurando-lhe o direito de renovação de matrícula no prazo regimental.

Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno que estiver cursando o primeiro módulo de qualquer curso, salvo nos casos previstos em lei.

3.7 | Renovação de matrícula

A renovação de matrícula é o ato por meio do qual o estudante reafirma o seu vínculo com o IF Fluminense, no respectivo curso e módulo.

A renovação de matrícula nos cursos técnicos regulares será realizada ao final de cada módulo.

3.8 | Abandono do curso

Será considerado abandono de curso quando o aluno:

Não efetuar matrícula em um módulo do curso e não requerer o trancamento de matrícula no prazo estabelecido pela Instituição;

Não efetuar reabertura de matrícula no período estabelecido pela Instituição;

Não atingir o mínimo de 10% (dez por cento) de frequência global, ao final de cada módulo, conforme previsto na matriz curricular do curso.

3.9 | Transferência

O IF Fluminense poderá conceder e aceitar transferências de alunos, internas (realizadas no âmbito da instituição) ou externas (realizadas entre o IF Fluminense e outra Instituição Federal de Ensino), mediante o atendimento às disposições legais vigentes, o aproveitamento de saberes anteriores e os prazos fixados pelo Calendário Acadêmico.

O IF Fluminense concederá transferências para outra Instituição de Ensino, ou para outro campus, para o aluno que estiver regularmente matriculado, mediante requerimento em qualquer período letivo.

A transferência será concedida mediante existência de vaga e compatibilidade curricular no mesmo nível de ensino, avaliada pelo Coordenador do Curso ou Diretor de Ensino.

04 | Programa Institucional de Bolsas

A política de Apoio ao Estudante do Instituto Federal Fluminense atua na perspectiva da construção de uma política de Apoio à Formação Integral do estudante. A preocupação principal é com a ampliação do acesso e da permanência e êxito dos nossos estudantes.

4.1 | Assistência estudantil

O Programa de Assistência Estudantil do IF Fluminense é, em geral, constituído pelas bolsas e auxílios listados abaixo. Não obstante, é importante destacar que as bolsas e auxílios da Assistência Estudantil que serão efetivamente ofertados nos editais do Campus Quissamã, bem como os valores de cada modalidade ofertada, podem sofrer variação em função da disponibilidade orçamentária e estudo da realidade. A oferta de bolsas e auxílios da Assistência Estudantil será regida sempre pro edital próprio, que poderá ser anual, semestral ou em fluxo contínuo, respeitando-se a garantia de acesso às inscrições a todos os estudantes regularmente matriculados, pelo menos uma vez por ano letivo. O estudo socioeconômico para inclusão nas modalidades de bolsas e auxílios da Assistência Estudantil é realizado por Assistente Social devidamente habilitada, que estipulará os instrumentos para investigação e emissão de parecer técnico, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da Lei Federal 8662/93.

4.1.1 | Resumo das modalidades de bolsas e auxílios de Assistência Estudantil

a) Auxílio-transporte

O auxílio-transporte é um subsídio financeiro repassado aos estudantes que tenham dificuldades para se deslocar no percurso residência – instituição de ensino – residência, diário ou semanal, e não tenham acesso à gratuidade do passe escolar. O auxílio-transporte deve atender estudantes que residam em municípios distintos daqueles em que o campus está localizado ou estudantes que residam em áreas de difícil acesso dentro do mesmo município do campus.

b) Auxílio-moradia

O auxílio-moradia compreende a concessão de repasse financeiro ou habitação em moradia estudantil (quando houver) aos estudantes matriculados em nossos cursos regulares presenciais que residem em localidades distantes do campus.

c) Auxílio-alimentação

O auxílio-alimentação compreende a concessão de refeição/alimentação na cantina do campus ou repasse em dinheiro, quando o campus não possuir refeitório para garantir o serviço. O período de vigência do auxílio corresponderá ao ano letivo, podendo ser renovado a cada ano, desde que se mantenham as condições que garantiram o acesso.

d) Bolsa Educação para Necessidades Educacionais Específicas (ENEE)

A bolsa ENEE objetiva viabilizar, entre outros recursos ou materiais específicos, a aquisição de tecnologias assistivas aos estudantes partícipes do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE), que se encontrem no perfil das ações de Assistência Estudantil.

e) Bolsa Permanência IFF

A Bolsa Permanência IFF é um subsídio financeiro mensal fornecido aos estudantes regularmente matriculados no IFF em cursos presenciais de nível médio (formação geral, técnico integrado, técnico concomitante e técnico subsequente) e superior (cursos de graduação com carga horária média inferior a cinco horas diárias). A concessão da Bolsa Permanência IFF segue avaliação do perfil socioeconômico e disponibilidade de vagas.

4.2 | Bolsas e auxílios de desenvolvimento artístico, esportivo, técnico-científico, de pesquisa e de extensão

As modalidades de bolsas de desenvolvimento artístico, esportivo, técnico-científico, de pesquisa e de extensão visam contribuir para a formação artística, cultural, científica e ética do estudante, de forma que as atividades desenvolvidas possam favorecer o crescimento e a valorização dos conteúdos curriculares de cada curso, bem como o desenvolvimento de uma formação cidadã integral. Os critérios para inscrição, seleção e permanência dos bolsistas são de responsabilidade das Pró-Reitorias específicas. Tais critérios devem ser amplamente divulgados por meio dos editais de seleção. As modalidades de bolsas aqui definidas não são acumuláveis entre si, podendo o estudante receber apenas uma modalidade por vez.

4.2.1 | Modalidades de bolsas

a) Bolsa de Monitoria

A Bolsa de Monitoria destina-se aos estudantes inseridos em projetos no âmbito do IFFluminense, estando diretamente vinculada à área do Ensino. Tais projetos visam à ampliação dos espaços de aprendizagem e à melhoria da qualidade do ensino por meio de atividades que englobem uma determinada disciplina ou área de estudos.

b) Bolsa de Iniciação Científica e em desenvolvimento tecnológico e inovação

A Bolsa de Iniciação Científica destina-se aos estudantes inseridos em projetos de pesquisa no âmbito do IFFluminense. Tais projetos devem estimular o desenvolvimento da iniciação científica e tecnológica, estendendo seus benefícios à comunidade; integrar estudantes dos cursos técnicos, tecnológicos, de bacharelado, licenciaturas e pós-graduação na busca de respostas e soluções para as questões e problemas da sociedade; estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Pesquisa do IFFluminense.

c) Bolsa de Extensão

A Bolsa de Extensão destina-se aos estudantes inseridos em projetos que visem à interação transformadora entre o IFFluminense e os demais setores da sociedade, por meio do incentivo ao desenvolvimento de ações extensionistas; estimular a integração do ensino, da pesquisa e da extensão às demandas da sociedade a partir da troca de saberes, conhecimentos e experiências; contribuir para o desenvolvimento de práticas acadêmicas que fortaleçam a formação cidadã dos estudantes e a promoção da consciência e do compromisso social, ambiental, político e cultural mediante a sua participação em ações extensionistas.

d) Bolsa de Arte e Cultura

A Bolsa de Arte e Cultura destina-se aos estudantes, de qualquer nível e modalidade de ensino, que estejam vinculados aos projetos e programas institucionais da área. O objetivo da bolsa é possibilitar que os estudantes se integrem às atividades artístico-culturais e se dediquem ao fazer/saber desta área específica do conhecimento. Estimula-se a promoção da capacidade de se expressar criativamente e de se socializar por meio das atividades desenvolvidas nesse campo.

e) Bolsa-Atleta

A Bolsa-Atleta destina-se aos estudantes matriculados e com frequência nos cursos regulares do IFFluminense que pertençam ao quadro de atletas de uma ou mais equipes desportivas de algum dos campi do Instituto Federal Fluminense, estando em atividade de treinamento e representando a instituição nessa(s) modalidade(s) esportiva(s). Durante o período dedicado à bolsa, o discente poderá participar, entre outras atividades, de competições, torneios e apresentações.

f) Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico

A Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico está voltada para a inserção de estudantes dos cursos técnicos e superiores em projetos que englobem atividades laboratoriais e/ou de suporte acadêmico e tecnológico no âmbito do IFFluminense. Tais experiências devem repercutir na formação do estudante, estimulando a aplicação dos conteúdos de sala de aula e a experiência em atividades que estejam em relação direta com o seu curso regular. A inclusão dos estudantes de cursos técnicos integrados na Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico e Apoio Tecnológico fica condicionada ao somatório da carga horária das atividades regulares do curso com a carga horária das atividades específicas do projeto, não sendo permitido que o estudante permaneça por mais de dois turnos na instituição.

g) Bolsa PROEJA


A Bolsa PROEJA é destinada aos estudantes com matrícula e frequência regulares nos Cursos Técnicos Integrados na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do IFFluminense. Caberá à coordenação do PROEJA, ou setor equivalente, a definição dos critérios de concessão da bolsa e o acompanhamento dos estudantes, inclusive em relação à frequência mínima de 75% nas atividades do curso. A inserção do aluno na referida bolsa não estará sujeita à comprovação de insuficiência financeira ou qualquer critério socioeconômico. Ressalta-se que a Bolsa PROEJA não é acumulável com a Bolsa Permanência IFF.

h) Auxílio para participação em eventos e visitas técnicas

A concessão de Auxílio para participação em eventos e visitas técnicas tem como objetivo incentivar a presença de discentes regularmente matriculados nessas atividades. Nesse sentido, o apoio se dará por meio de concessão de auxílio financeiro direto que poderá subsidiar gastos devidamente comprovados com inscrição, deslocamento, estada e alimentação.

O estudante que receber Auxílio para participação em eventos e visitas técnicas deverá apresentar o certificado de participação em evento (ou apresentação de trabalho, quando for o caso). No caso de visita técnica, o aluno deverá assinar a folha de frequência durante a viagem, além de apresentar o relatório da visita técnica. É importante destacar que este auxílio possui caráter esporádico e eventual, devendo ser realizado em cota única, preferencialmente em data anterior ao evento ou visita. O valor será estabelecido por meio de cálculo médio realizado pelo professor/técnico responsável pela atividade ou pelo próprio estudante, a depender das características do evento.

Para mais informações, acesse o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal Fluminense, disponível em:
<http://cdd.iff.edu.br/documentos/deliberacoes/cenpe/2015/deliberacao-cenpe-no-24-de-26-de-outubro-de-2015/view>



05 | Calendário Acadêmico

2017

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	SL
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Feriado: Dia do Trabalhador
 08 - Início do ano letivo de 2017
 20 - Sábado letivo/ Quinta
Dias letivos: 19

JUNHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	26	27	28	29	30	1
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	SL
25	26	27	28	29	30	1

03 - Sábado letivo/ Segunda
 12 - Feriado: Emancipação da cidade
 15 - Feriado: Corpus Christi
 16 - Recesso
 24 - Sábado letivo/ Sexta
Dias letivos: 21

JULHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	7
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	SL
30	31					

1 - Avaliação de 1º B - 20/06 a 07/07
 12 - Conselho de Classe do 1º Bimestre
 14 - Fim do 1º bimestre letivo
 17 - Início do 2º bimestre letivo
 29 - Sábado letivo/ Quinta
Dias letivos: 22

AGOSTO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	SL
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - Sábado letivo/ Sexta
 P2 ou Avaliação de 2º B - 21/08 a 01/09
Dias letivos: 24

SETEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	28	29	30	1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	SL

7 - Feriado: Independência do Brasil
 8 - Recesso
 P3 ou Recuperação Semestral - 11/09 à 15/09
 30 - Conselho de Classe do 1º Semestre
 32 - Fim do 1º semestre letivo
 25 - Início do 2º semestre letivo
 30 - Sábado letivo/ Quinta
Dias letivos: 20

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	SL
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	SL
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

07 - Sábado letivo/ segunda
 12 - Feriado: Nossa Senhora Aparecida
 13 - Recesso
 21 - Sábado letivo/ Sexta
 28 - Dia do Servidor Público
Dias letivos: 22

NOVEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	SL
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2

02 - Feriado: Finados
 03 - Recesso
 11 - Sábado letivo/Quarta
 15 - Feriado: Proclamação da República
 20 - Feriado: Consciência Negra
 P4 ou Avaliação 3º B - 13/11 à 27/11
 29 - Conselho de Classe do 3º Bimestre
Dias letivos: 19

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	27	28	29	30	31	
3	4	5	6	7	8	SL
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

01 - Fim do 3º bimestre letivo
 04 - Início do 4º bimestre letivo
 05 - Integração de 75% do ano letivo.
 09 - Sábado letivo/Quinta
 23/12/2017 à 12/01/2018 - Férias
 25 - Feriado: Natal
Dias letivos: 17

2018

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1 - Feriado: Confraternização Universal
 4 - Aniversário Cidade
 23/12/2017 à 12/01/2018 Férias
 13/01/2018 à 28/01/2018 Férias
 29 - retorno das aulas
Dias letivos: 3

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	1	2	3

03 - Sábado letivo/ sexta
 13 - Carnaval: 12 - Recesso
 14 - Cinzas, 15 e 16 - Recesso
 17 - Feriado: Nossa Senhora do Desterro (Padroeira da Cidade)
 P5 ou Avaliação de 4º B - 19/02 à 02/03
Dias letivos: 16

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

P3 ou Recuperação Semestral - 12/03 à 16/03
 27 - Conselho Final - Concomitante, Subsequente e PROEJA
 23 - Fim do ano letivo 2017
 26 e 27/04 - Verificação Suplementar - Cursos Integrados
 28 - Conselho Final do Integrado
 30 - Feriado: Sexta-feira Santa
Dias letivos: 17

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Férias 29/03/2018 à 08/04/2018
 01 - Feriado: Páscoa
 09 - Início do ano letivo de 2018
Dias letivos: 0

SABADOS LETIVOS

2.º	03/06/2017; 07/10/2017
3.º	
4.º	11/11/2017
5.º	20/05/2017; 29/07/2017; 30/09/2017; 09/12/2017
6.º	24/06/2017; 12/08/2017; 21/10/2017; 03/02/2018

1º semestre letivo

100 dias letivos, 05 sábados letivos
 1º bimestre - 08/05 à 14/07 - 50 dias
 2º bimestre - 17/07 à 22/09 - 50 dias

2º semestre letivo

100 dias letivos, sendo 06 sábados letivos
 3º bimestre - 25/09 à 01/12 - 48 dias
 4º bimestre - 04/12/2017 à 23/03/2018 - 52 dias

Data limite para entrega do plano de ensino: 14/06/2017

Data limite para disponibilização dos horários, e da planilha de atividade docente: 14/06/2017

Período para renovação e reabertura de matrícula: 20/03/2017 à 19/04/2017

Período para requerer aproveitamento de estudos: 08/05/2017 à 19/05/2017

Período para matrícula em dependência: 08/05/2017 à 19/05/2017

Período para cancelamento de matrícula: 08/05/2017 à 21/06/2017

Férias dos estudantes e professores

23/12/2017 à 12/01/2018 - 3º período 2017 (21 dias)
 13/01/2018 à 28/01/2018 - 1º Período 2018 (16 dias)
 29/03/2018 à 08/04/2018 - 2º período 2018 (11 dias)
 22/12/2018 à 08/01/2019 - 3º período 2018 (18 dias)